

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA DEMANDA POR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS

DADOS GERAIS DO MUNICIPIO

Prefeito: Thiancle da Silva Araújo

Secretária de Assistência Social: Antonia Mascarenhas Lima

Região: Recôncavo Baiano.

Distância de Salvador: 197 km.

Data de elevação à cidade:

CEP: 44.500-000 **Área: 711,7** Km².

População total: 27.238 habitantes.



1. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL

Nome: Loteamento Residencial Castro Alves

Localização:

Número de Unidades: 100 Unidades Habitacionais.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

GRUPO DE ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO

Secretaria de Assistência Social – Antonia Mascarenhas Lima - Secretária de Assistência social

Rep. da Área de Habitação - Caio Macieira Aguilar - Secretário de Obras.

Secretaria de Educação - Fernanda Carvalho - Secretária de Educação.

Secretaria de Saúde - Dercio Rebouças - Secretário de Saúde

DADOS ESTATÍSTICOS MUNICIPAIS

Censo Demográfico 2010: Características da população - Amostra

População residente – total	25.408	pessoas
População residente - total - grupos de idade - de 0 a 5 anos de	300	43
idade	8,7	%
População residente - total - grupos de idade - de 6 a 14 anos de	10000	13 00
idade	16,8	%
Popu <mark>laç</mark> ão residente - total - grupos de idade - de 15 a 24 anos de	Second Property	11 5
idade	19,9	%
População residente - total - grupos de idade - de 25 a 39 anos de		779
idade	23,5	%
População residente - total - grupos de idade - de 40 a 59 anos de	LA	5 100
idade	19	%
População residente - total - grupos de idade - de 60 anos de		520
idade ou mais	12,2	%

Fonte: IBGE - Censo 2010

Síntese das Informações

PIB per capita [2014]	10.239,42 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	93,9 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,613
Mortalidade Infantil [2014]	30,77 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	1,8 internações por mil habitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	13 estabelecimentos
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	95,9 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2015]	4,4
IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2015]	3,5
Matrículas no ensino fundamental [2015]	4.192 matrículas
Matrículas no ensino médio [2015]	928 matrículas

Fonte: IBGE - Censo 2010

AVALIAÇÃO DA DEMANDA HABITACIONAL PARA O EMPREENDIMENTO

O déficit habitacional é um problema social que atinge o Brasil desde os tempos do Império, e se tornou um problema estrutural grave, que tem minado os esforços governamentais na promoção do desenvolvimento socioeconômico do país. Apesar dos vários tipos de políticas públicas com o objetivo de minimizar o tamanho do problema, principalmente das classes mais pobres, e pela importância que esse bem assume na vida dos brasileiros, nenhuma delas conseguiu resolver os problemas estruturais causadores do déficit habitacional no país.

O déficit habitacional está definido em dois tipos: 1) déficit por reposição de estoque (qualitativo); 2) déficit por incremento de estoque (quantitativo). Sendo evidenciado quando há pelo menos uma de quatro situações: a) domicílios precários (rústicos ou improvisados); b) situação de coabitação (famílias conviventes com intenção de se mudar ou residentes em cômodos); c) domicílios cujo valor do aluguel é superior a 30% da renda domiciliar total (excedente de aluguel) e; d) domicílios alugados com mais de três habitantes utilizando o mesmo cômodo (adensamento excessivo).

O Governo Federal, por meio da transferência de recursos, ampliou os investimentos nos setores da habitação e saneamento ambiental, com o objetivo de assegurar o acesso à moradia digna e à terra urbanizada, junto a população de baixa renda. Adequando programas existentes às características do déficit habitacional e infraestrutura urbana.

A Gestão Municipal objetivando proporcionar execução de condições de inclusão social, por meio da moradia, da infraestrutura, do saneamento básico e da mobilidade urbana, busca alternativas viáveis de empreendimentos habitacionais junto ao Governo Federal e Agentes Financeiros, no intuito de viabilizar soluções para amenizarmos o problema da

CASTRO ALVES

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Habitação Social em nosso Município e a forma precária como vive grande parte da população castroalvense de baixa renda, fator agravante para a questão da pobreza em suas inúmeras manifestações.

O conceito de **necessidades habitacionais** toma como referência, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e abrange duas dimensões: a do **déficit habitacional** e a da **inadequação habitacional**. Que envolve acesso aos serviços públicos, redes de infra-estrutura e equipamentos sociais necessários e integrados de forma adequada ao entorno dos empreendimentos.

O Município atualmente possui como **déficit habitacional** estimado, 885 **unidades**. Para tanto, utilizamos como fonte de informações, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, informações do Censo Demográfico 2010:

Déficit Habitacional Total	885
Déficit Habitacional Total Relativo	12,3
Déficit Habitacional Total para domicílios sem rendimento	16
Déficit Habitacional Total para domicílios com rendimento 0-3 salários mínimos	680
Défi <mark>cit Habitacional Total para domicílios com rendimento 3-6 salários míni</mark> mos	114
Déficit Habitacional Total para domicílios com rendimento 6-10 salários mí <mark>ni</mark> mos	22
Déficit Habitacional Total para domicílios com rendimento 10 ou mais salários mínimos	53
Déficit Habitacional Urbano	630
Déficit Habitacional Urbano Relativo	13,8
Déficit Habitacional Urbano para domicílios sem rendimento	15
Déficit Habitacional Urbano para domicílios com rendimento 0-3 salários mínimos	458
Déficit Habitacional Urbano para domicílios com rendimento 3-6 salários mínimos	86
Déficit Habitacional Urbano para domicílios com rendimento 6-10 salários mínimos	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Déficit Habitacional Urbano para domicílios com rendimento 10 ou mais salários mínimos	53
Déficit Habitacional Rural	255
Déficit Habitacional Rural Relativo	9,64

E informações da base de dados do Programa do Governo Federal do Cadastro Único - CADÚNICO/Bolsa Família, no Município, pelo fato de conter na sua base informações pertinentes ao diagnostico municipal e, portanto uma visão mais realista das necessidades:

 Calculo de famílias que residem em habitações precárias, em coabitação, cômodos cedidos e/ou ônus com aluguel, mulheres chefe de família, Mulher sem cônjuge com filhos e sem rendimentos.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da freqüência escolar, com base no bimestre de maio de 2017, atingiu o percentual de 70,53%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o equivalente a 5.486 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 7.778. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 57,29%, resultando 829 jovens acompanhados de um total de 1.447.

Já o acompanhamento da saúde das famílias na vigência de Junho de 2017, atingiu 84,45%, o equivalente a 5.543 famílias de um total de 6.564 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município. A média nacional é de 73.12 %. Cumprindo nosso dever quanto a nossa área de competência.

Nosso Índice de desenvolvimento Humano – IDH situa-se em 0,601.

FAMÍLIAS CADASTRADAS CADÚNICO - BOLSA FAMILA	
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até R\$ 140,00	9.168
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 70,01 e R\$ 140,00	1.535
Famílias cadastradas com renda per capita mensal até R\$ 70,00	7.633
Total De Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	18.336
Quantidade de famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família	7.725

O estudo em questão mostra que ao se tratar da **questão habitacional** não se pode pensar, somente, em equacionar o problema da falta de moradia, mas avaliar a interface do problema habitacional com outras políticas públicas sociais.

CASTRO ALVES

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Considerando que Censo divulga também as desigualdades as quais demonstram a exclusão social baseada nos **dados** estatísticos. Importa-nos destacar os seguintes indicadores do município de forma separada, os quais demonstram as seguintes conclusões:

- 12.16% de mulheres residentes no município são chefes de família;
- 1,21% das famílias conviventes do Município são compostas de Mulheres, chefe de família, sem cônjuge com filhos;
- 0,25% de Mulheres, chefe de família, sem cônjuge com filhos não possuem rendimentos;
- 3,55% dos domicílios urbanos permanentes são alugados, e 2,60% são cedidos.
- 7,03% dos domicílios permanentes têm rendimento entre ½ salário mínimo a 03 salários, e 6,91% do total possuem um rendimento inferior à 1/4 salário mínimo.

Analisando os dados percebe-se que de alguma forma os indicadores neste município trazem certo viés, com relação a julgar, de **forte indicador de pobreza**.

As razões que justificam a implantação do Empreendimento estão ancoradas na realidade sócio-econômica do Município que nos últimos anos apresentaram um significativo adensamento populacional.

Segundo o IBGE, censo demográfico de 2010, 3,5 é a média de moradores em domicílios particulares ocupados na cidade de Castro Alves/Bahia. Em assim sendo, teremos 350 pessoas com direito à habitação na área urbana adequada, como maneira de garantir a implementação do desenvolvimento humano dentro de uma infraestrutura adequada e dos demais direitos econômicos e sociais assegurados pelo Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Ministério das Cidades.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Regionalização

O Recôncavo baiano é a região geográfica localizada em torno da Baía de Todos-os-Santos, abrangendo não só o litoral mas também toda a região do interior circundante à Baía. Geograficamente, o Recôncavo inclui a Região Metropolitana de Salvador, onde está a capital do estado da Bahia, Salvador e outras cidades circundantes à Baía de Todos os Santos, entre elas, as de maior representatividade histórica e econômica são: Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Antônio de Jesus, Santo Amaro, Amargosa, Nazaré, Salinas da Margarida, Cachoeira, Jaguaripe, São Félix, Castro Alves, Maragojipe e Cruz das Almas. Entretanto, o termo Recôncavo é constantemente utilizado para referir-se às cidades próximas à Baía de Todos os Santos, limitando-se ao interior, ou seja, excetuando-se a capital do estado, Salvador, no limite norte.

A região é considerada muito rica em petróleo. Na agricultura, a cana-de-açúcar, mandioca, fumo e algumas culturas de frutas tropicais são propícias ao plantio. O termo, dicionarizado como brasileirismo, tem como sinônimo apenas recôncavo, na acepção de "extensa e fértil região da Bahia" e deriva da situação geográfica, em torno da Baía de Todos os Santos, que guarda grande riqueza cultural e histórica. Muitos estudiosos, porém, atribuem o termo ao princípio físico da Óptica, em referência à concavidade, à região côncava da Baía de Todos os Santos, explicando o termo "recôncavo".

Aspectos Históricos

Antes da colonização habitavam na região os indios Sabujás e Crariris, descendebtes do Tupinambás. No início do século XVIII, o donatário João Evangelista de Castro Tanajura, incumbiu o Capitão-mor, Antonio Brandão Pereira Marinho Falcão, de iniciar a colonização em terras desmembradas das Tresmarias do Aporá.

Uma das suas históricas construções, a Fazenda Curralinho, erguida pelo capitão Antônio Brandão Pereira Marinho Falcão, deu origem ao local onde hoje está situada a sede de Castro Alves.

Devido à sua posição como parada obrigatória de tropeiros que viajavam do Recôncavo para a região de Rio de Contas e para Minas Gerais, a área acabou conquistando rápido progresso.

A Freguesia de Curralinho foi criada em 1873, ainda com o topônimo de Curralinho, e , então elevado à condição de município em 26 de junho de 1880, pela Lei Provincial n.º 1987. Em 1895, a sede do município, obteve foros de cidade. A cidade recebeu o nome de Castro Alves em 1900, em homenagem ao Poeta dos Escravos, nascido na então Fazenda Curralin alterado pela Lei Estadual nº 360, entretanto, há historiadores que registram esta alteração em razão da Lei Estadual n.º 790, de 25 de junho de 1910.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Legislação Político - Administrativa

Data: 26/06/1880 – Diário Oficial.

Lei Vigente: 628

Lei de Criação: Lei Provincial, 1987.

Data: 30/12/1953 - Diáriov Oficial 11/02/1954

Município de Origem: Cachoeira

• Topônimo anterior: Santo Antonio do Jordão

• Vilas: Crussaí, Petim e Sítio do Meio.

 Limites: Conceição do Almeida, Santa Terezinha, Cabaceiras do Paraguaçu, Rafael jambeiro, Sapeaçu e Varzedo.

Recursos Naturais Turistícos:

Entre seus patrimônios naturais, destaque para Bica do Padre, um sistema fornecedor de água potável, utilizado para abastecer parte da população.

Outra atração é a Serra da Jibóia, ponto mais alto do Vale do Jiquiriçá, com 786 m de altitude, que possui rampa natural utilizada para decolagem de vôo livre (Asa Delta e Parapente). De lá, tem-se uma vista deslumbrante de toda a região. Na vila de Pedra Branca, município vizinho de Santa Terezinha, que fica no pé da serra, pode-se comprar vinho de fabricação artesanal e boa qualidade.

Patrimônio arquitetônico tombado pelo IPHAN, a Capela do Genipapo, localizada na Vila do Genipapo, construída no Século XVI, bem como a Sede da Fazenda Curralinho, construção de grande valor histórico, localizado na sede do município, são imóveis que se encontram restaurados e abertos à visitação pública.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

- I. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- II. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- III. Pessoas Idosas ou famílias das quais façam parte;
- IV. Pessoas deficientes físicos ou famílias das quais façam parte;
- V. Famílias com maior numero de crianças em idade de 0 á 10 anos e que habitem locais emprestados, cedidos ou alugados;

8/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

VI. Famílias que se encontrem em situação rua ou de risco social e recebam acompanhamento sócio assistencial.

ESTIMATIVA DE PESSOAS QUE IRÃO MORAR NOS EMPREENDIMENTOS

De acordo com Censo do IBGE/2010 a média de moradores em domicílios particulares ocupados no Município de Castro Alves/Bahia é de 3,5 moradores/unidade habitacional. Tomando por base a informação do Censo/2010 teremos um número de **350 pessoas habitando os novos empreendimentos**.

PÚBLICO ALVO

- I. Beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal ou Cadúnico;
- II. Beneficiários de Programa Sócio Assistenciais do Município;
- III. Famílias chefiadas por Mulheres;
- IV. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres;
- V. Famílias em situação de rua ou risco social.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo seletivo nortear-se-á pela priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número critérios nacionais e adicionais de seleção de beneficiários, acrescida de 30%(trinta por cento) da demanda e que se enquadrem nas regras do programa, em ordem decrescente de hierarquização.

Será reservado, no mínimo, 3%(três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, em conformidade com a Lei no 10.741/2003. E mais 3% (três por cento) para atendimento as Famílias de pessoas com deficiência física.

CRONOGRAMA DE AÇÕES	ANO 2017				
AÇÕES		05 MESES			
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
Divulgação do Programa	X	X			
Cadastro de Candidatos	Х	X	Х	X	
Seleção dos Candidatos		X	X	X	
Indicação dos Candidatos					X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

ENTORNO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CASTRO ALVES QUE TOTALIZAM 100 UNID. HABITACIONAIS

Como base nos levantamentos elaborados em campo, identificamos os equipamentos e serviços públicos e urbanos disponibilizados pelo município, bem como as carências que deverão ser resolvidas quando da implantação do projeto habitacional.

Dessa forma, elencamos a seguir a real situação desses elementos de avaliação:

Detalhamos os Equipamentos Comunitários e serviços públicos existentes, a infraestrutura presente, as devidas distâncias e respectivas capacidades de atendimento.

EQUIPAMENTOS EXISTENTES	DISTÂNCI A	ENDEREÇO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	VAGAS
Posto de Saúde Jonas Mendes	800mt	Rua João Durval Carneiro		Sim
Escola Luis Eduardo Magalhães	750mt			Sim
Escola José Vicente de Lima	650mt			Sim
Creche João XXIII	1,0km			Sim

RELAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES - BA

Ordem	Unidade Hospitalar	Endereço
01	HOSPITAL REGIONAL DE	NÚCLEO RESIDENCIAL DA
100	CASTRO ALVES	URBIS, S/N

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXITENTES

AVALIAÇÃO DA DEMANDA A SER GERADA PELOS EMPREENDIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

DEMANDA GERADA PELOS EMPREENDIMENTOS – EDUCAÇÃO	ANO 2017			
MEDIA DE MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES OCUPADOS (SINOPSE CENSO DEMOGRÁFICO)	3,5			
Demanda Total Prevista para o Loteamento Residencial Castro	350 HABITANTES			
Alves				
DEMANDA POR FAIXA DE ENSINO				
0-3anos(Creche)	15			
04-05anos(Educação Infantil)	22			
06-14anos(Ensino Fundamental)	58			
15-18anos(Ensino Médio)	32			

Fonte: IBGE 2010, Sinopse do Censo Demográfico 2010 - Tabela de moradores em domicílios particulares.

PROPOSIÇÃO DA FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE LEVANTADA

A proposta institucional de atendimento aos Equipamentos Comunitários internos ao empreendimento deverá ser em conformidade com a área edificável e disponível e a demanda apresentada. Considerando o porte do empreendimento, suas características, forma e grau de exigências. Com a devida analise da equipe de técnicos do Município e do Agente Financeiro. Obedecendo a estruturação padronizada dos Órgãos Setoriais responsáveis respeitando as peculiaridades municipais.

O valor global das 300 unidades habitacionais, referente aos Empreendimentos Residenciais, está estimado em R\$21.900.000,00. Em recursos do FAR da ordem de R\$328.500,00(1,5%) destinado para Trabalho Social que contribui para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias e sustentabilidade do empreendimento. O Município responsabilizar-se-á, com implementação e custeio dos corpos docente, discente, administrativo e de recursos humanos de todos os espaços edificados nos Empreendimentos, com exceção do que couber ao Estado nas áreas de educação – Ensino Médio e Saúde. Além dos co-financiamentos Federais e Estaduais para Programas a serem implantados nos espaços edificados.

Para Educação a oferta de estrutura de ensino público de qualidade, que atenda e promova o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social dos beneficiários dos Empreendimentos, envolvidos no processo ensino-aprendizagem, certamente facilitará ação administrativa e pedagógica, bem como, promoverá a integração Família-Escola-Comunidade. E será solucionada com a ampliação da oferta de vagas no ensino público por meio da construção de novas Escolas para os diversos níveis de ensino, dentro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

área útil do empreendimento, que atenderá as exigências do Fundo Nacional da Educação - FNDE quanto ao dimensionamento dos espaços educacionais e normas técnicas brasileiras.

O Ensino Fundamental, obrigatório para crianças e jovens com idade entre 06-14 anos, o atendimento se dará através de escolas Municipais existentes no município e com vagas suficientes para esta demanda.

Para atendimento ao **Ensino Médio**, garantido para todos que concluam o Ensino Fundamental e estejam em idade entre 15-18 anos, a demanda será atendida através da escola Estadual existente no município e com vagas suficientes para esta demanda.

O **Meio de Transporte** para deslocamento dos habitantes do empreendimento será acordado entre Prefeitura e Empresas de transportes públicos com concessão do fornecimento do serviço e será ampliado conforme a demanda.

RESPONSÁVEIS PARA ACOMPANHAMENTO

Os Responsáveis para acompanhamento da execução do Empreendimento, cujas formações técnicas são pertinentes à análise de Projetos de Habitacionais com Equipes Técnicas das Secretarias Municipais pertinentes no apoio a todas as etapas de análise do Empreendimento.

Castro Alves - BA, 21 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

Thiancle da Silva Araújo

Prefeito Municipal de Castro Alves-BA